

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.**

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 156/IMPES/CD/2025

Aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na forma presencial às 07:30, na sede do IMPES, a Superintendente Sra. Flavia Alves de Almeida, cumprimentou a todos, em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A) FERIAS DA SUPERINTENDENTE**, informado ao Conselho acerca do gozo de férias da Superintendente no período de 02/07/2025 a 16/07/2025. **B) FÉRIAS CONTROLADOR INTERNO** informado ao Conselho acerca do gozo de férias do Controlador Interno no período de 14/07/2025 a 30/07/2025. **C) VISITA TÉCNICA A PREFEITURA DE PORTO VELHO**, em seguida foi informado ao conselho acerca da visita técnica a Prefeitura de Porto Velho para tratar dos repasses previdenciários do ex-servidor **VALDEIR ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, falecido 02/03/2024, período que estava cedido a prefeitura de Porto Velho, após conversas, a Prefeitura de Porto Velho ficou de avaliar a situação e responder em 30 dias **D) VISITA TÉCNICA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, em continuidade, foi informado da visita técnica a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para tratar sobre o Processo de cedência do servidor **ERIVALDO PEDRO DA SILVA**, informando que não houve recolhimento dos valores previdenciários, após visita, a Assembleia Legislativa ficou de repassar os valores não recolhidos. **E) VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS**, informado ao Conselho sobre visita Técnica ao Tribunal de Contas para tratar acerca do processo do servidor **ROBERTO MONTEIRO ALVES**, onde o corpo técnico do IMPES foi atendido pelo Coordenador de Controle da Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal, Sr. Michel Leite Nunes Ramalho e pelo Técnico de Controle Externo, Sr. Miguel Roumie Junior. Após deliberações prevaleceu o entendimento que por se tratar de questão jurídica o TCE não pode se manifestar, cabendo ao jurídico da Prefeitura e do Instituto o cumprimento da sentença judicial. Nada mais a tratar eu, Selma Rosa de Almeida - Secretária, encerro a presente ATA às 08h55m que, após lida e com as devidas observações. Logo, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico.

